

matricula

106.294

ficha

01

São Paulo, 06 de março de 1991

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 31, localizado no 2º andar do "EDIFÍCIO ZURICH", BLOCO "8", integrante do CONDOMÍNIO VILA SUIÇA III, situado à Avenida Professor Sylla Mattos nºs 794/818, na Saúde - 21º Subdistrito.-

UM APARTAMENTO, com a área útil privativa de 64,859m², correspondendo-lhe uma área comum de 54,339m², com uma área total real de 119,198m², equivalente a uma área efetiva de construção de 81,735m², correspondendo-lhe um percentual de participação de 0,13298% no terreno e em todas as demais coisas de uso e proveito comum de todo condomínio, participando nas coisas comuns apenas do edifício, com um percentual de 7,87160%. Cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga indeterminada descoberta para estacionamento de um veículo de passeio, de porte médio, nos locais comuns a isso destinados, sem uso de manobrista e por simples ordem de chegada.

PROPRIETÁRIA: MACKLAR COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CGC. 46.277.240/0001-39, com sede nesta Capital, à Rua Oscar Freire nº 379, 13º andar, conjunto 132.-

REGISTROS ANTERIORES: R.2/M.35.903; R.3/Ms. 42.850 e 46.209 deste Registro.-

CONTRIBUINTE: 157.096.0476-2.-

A Escr. autª Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

Av.1, em 06 de março de 1.991.

Conforme R.81, feito em 18 de outubro de 1.989 na matrícula nº 49.854, nos termos da escritura de 13 de setembro de 1.989 do 22º Escrivão de Notas desta Capital, (Livro 2.529/fls.227), foi dado em primeira hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CGC. nº 00.360.305/0238-21, com sede em Brasília-DF e filial nesta Capital à Avenida Paulista nº 1.842, para garantia da dívida de Ncz\$ 1.482.390,00, pagável na forma do título, dentre outros, o imóvel desta matrícula. Conforme R.82, feito em 22 de março de 1.990, nos termos da escritura de 09 de março de 1.990, do 22º Escrivão de Notas desta Capital, (Livro 2.595/fls.121), foi dado em segunda hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, para garantia da dívida de Ncz\$ 8.747.382,00, pagável na forma do título, dentre outros, o imóvel desta matrícula.-

Continua no verso.-

matrícula
106.294ficha
01
verso

continuação.-

A Escr. autª *Liliana Asturiano Costa* (Liliana Asturiano Costa)Av.2, em 17 de setembro de 1.991.

Fica cancelada a Av.1, em virtude do cancelamento das hipotecas R.81 e R.82 na matrícula nº 49.854, feito nesta data, pela Av.126, de conformidade com o instrumento particular de 06 de setembro de 1.991.

A escr. autª., *Liliana Asturiano da Costa* (Liliana Asturiano da Costa).-Av.3, em 06 de julho de 1.994.

Do requerimento de 25 de fevereiro de 1.994, do protocolo e justificativa de cisão parcial acrescido de incorporação de 15 de setembro de 1.993, alteração de Contrato Social de 30 de setembro de 1.993, registrado sob nº 190.262/93-0, em 07 de dezembro de 1.993, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, verifica-se que em virtude de cisão parcial da proprietária retro qualificada, foi vertido para o patrimônio da CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, inscrita no CGC. sob nº 33.265.695/0001-92, com sede no Rio de Janeiro-RJ, à Rua Real Grandeza nº 86-A/B, pelo valor de CR\$1.118.006,39, (hum milhão, cento e dezoito mil, seis cruzeiros reais e trinta e nove centavos), o imóvel desta matrícula, lançado atualmente pelo contribuinte nº 157.096.0532-7.

A Oficial Substª. *Izaura de Andrade Pinzan* (Izaura de Andrade Pinzan)Av.4/106.294, em 19 de maio de 2003.

À vista do Ofício nº 3031/STB/DEGE 5.3, de 03 de setembro de 2.001, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos de processo CG-47.761/2000, e do Ofício nº 677/2003, de 07 de março de 2.003, da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e do Ofício nº 644/2003/CP-579, de 02 de abril de 2.003, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, extraído dos autos de processo nº 000.01.104612-0 - Pedido de Providências, faço constar o imóvel desta matrícula, de propriedade da CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, tornou-se indisponível.

O Escr. Autº. *Geraldo José Derrico* (Geraldo José Derrico)

- continua na ficha nº 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNM

111211.2.0106294-11

matricula
106.294

ficha
02

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11/121-1

São Paulo, 29 de fevereiro de 2.016.

Av.5/106.294, em 29 de fevereiro de 2.016.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando que à vista do ofício nº 2287/2012/OF de 13 de novembro de 2012, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, extraído dos autos nº 0119978-66.2000.8.19.0001 (2000.001.114290-9) da ação civil pública movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO e ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO EMPREENDIMENTO BARRA BALI em face de CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, SÃO FERNANDO PATRIMONIAL LTDA, CHAPCHAP ENGENHARIA LTDA, PRESIDENTE INVESTIMENTOS LTDA, VIVRE CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, EMPREITEIRA CAMPO CLARO LTDA, PMP PRE MOLDADOS LTDA, RICHWOOD INTERNATIONAL INC, MAXI RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, POLI CITY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PRESIDENTE SÃO PAULO S/A, PRESIDENTE PARTICIPAÇÕES LTDA, BARRA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CARLOS SAAD FRAIHA, WILSON FRAIHA, MYRIAM KOURY FRAIHA, SAUL BERNARDINO PEDRO, ALFREDO ELICKOWITZ SCHWARTZ, CLAUDIO CHAP CHAP, JOSÉ KOURY JUNIOR, CELI KOURY, ACHILES TADEU LEMOS YATUDA e NEW CORAL IMOBILIÁRIA LTDA, faço constar o cancelamento da indisponibilidade Av.4, averbação esta feita nesta data por não ter sido feita à época, ficando, portanto, sanada essa omissão.

O Oficial  (Ricardo Nahat).

Av.6/106.294, em 19 de dezembro de 2.016.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201610.0715.00198091-IA-031 de 09 de dezembro de 2016, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 05158417220014025101, solicitado pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, movida em face de CARLOS SAAD FRAIHA, CPF nº 006.634.687-87, WILSON FRAIHA, CPF nº 006.634.507-30, e CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, CNPJ nº 33.265.695/0001-92, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta e das matrículas nºs 121.015, 121.016, 24.462, 168.959, 168.898 e 181.505, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 816.299 de 08 de março de 2021.
Av.7/106.294, em 25 de março de 2.021.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202103.0313.01178867-IA-670 de 03 de março de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraída dos autos nº 00011423720105010066, do Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ- TRT 1ª Região, movida em face de CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, CNPJ nº

- continua no verso -

matrícula
106.294ficha
02
verso

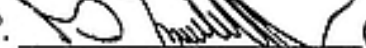
- continuação -

33.265.695/0001-92, faço constar que os bens da executada, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 858.210 de 23 de maio de 2.022.
Av.8/106.294, em 13 de junho de 2.022.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202205.1911.02153761-IA-809, de 19 de maio de 2022, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 02141005419945020050, solicitado pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, da ação movida em face de CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, CNPJ nº 33.265.695/0001-92, e outros, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 866.528 de 30 de agosto de 2.022.
Av.6/106.294, em 19 de setembro de 2.022.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202208.2514.02319376-IA-900 de 25 de agosto de 2022, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00271007419995010045, solicitado pela 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - TRT 1ª Região, da ação movida em face de CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, CNPJ nº 33.265.695/0001-92, CARLOS SAAD FRAIHA, CPF nº 006.634.687-87, UTILEX COMERCIAL LIMITADA, CNPJ nº 33.298.019/0001-15, WM SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 04.344.508/0001-68, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

A Escr. Autº  (Ynggrid Gsellmann).

Prenotação nº 870.295 de 13 de outubro de 2.022.
Av.10/106.294, em 26 de outubro de 2.022.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202210.1017.02395925-IA-400 de 10 de outubro de 2022, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00626009219955020053, solicitado pela 53ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, da ação movida em face de CONCIEL CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA, CNPJ nº 60.879.947/0001-46, CONSTRUTORA PRESIDENTE SA, CNPJ nº 33.265.695/0001-92, WILSON FRAIHA, CPF nº 006.634.507-30, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

- continua na ficha nº 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNM

111211.2.0106294-11

matrícula
106.294

ficha
03

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

Prenotação nº 875.212 de 09 de dezembro de 2022.
Av.11/106.294, em 21 de dezembro de 2022.

À vista do protocolo de cancelamento de indisponibilidade 202212.0609.02477805-TA-180 de 06 de dezembro de 2022, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 02141005419945020050 solicitado pela 50ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, referente ao protocolo de indisponibilidade 202205.1911.02153761-IA-809 de 19 de maio de 2022, movido em face de UNIDAS RECURSOS HUMANOS LTDA (UNIDAS EMPREGOS), CNPJ nº 73.617.698/0001-62, DCG INCORPORADORA LTDA (CGN), CNPJ nº 44.020.907/0001-98, ANTONIO REZENDE DOS SANTOS, CPF nº 682.292.677-15, SEVERINO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 606.900.034-04, e CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, CNPJ nº 33.265.695/0001-92, faço constar o cancelamento da indisponibilidade a que se refere a Av.8.

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 890.519 de 19 de junho de 2023.
Av12/106.294., em 26 de junho de 2023.

Conforme certidão de 19 de junho de 2023 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, desta capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos nº 10015222220215020004 da ação de execução trabalhista movida por CRISTINA ELENI BELUCIO FLORES, CPF nº 002.106.717-18 em face de CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, CNPJ nº 33.265.695/0001-92, o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da dívida: R\$1.535.391,63 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos). Depositário: Construtora Presidente S/A, já qualificada.

O Escr. Autº  (Diego Sergio Martins Fernandes).